

INDICAÇÃO

Indica execução de serviço de patrolamento e cascalhamento na Rua Porto Alegre, quadra 130 - Dr. Fábio Leite, nesta capital.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação do serviço de de patrolamento e cascalhamento na Rua Porto Alegre, quadra 130 - Dr. Fábio Leite, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

A implantação desse serviço é essencial, as precárias condições de trafegabilidade que vêm afetando diretamente os moradores, produtores rurais e demais usuários.

Atualmente, a via apresenta buracos, erosões e trechos com acúmulo de lama em períodos chuvosos, tornando o trânsito de veículos e pedestres dificultoso e, em alguns casos, perigoso. A falta de manutenção tem comprometido o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de emergência e escoamento da produção agrícola.

Dessa forma, a realização do cascalhamento e patrolamento se faz necessária para garantir a segurança dos usuários, melhorar a mobilidade e evitar problemas maiores na infraestrutura da via.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de junho de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003000360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

